

ESP-GABINETE DO GOV CASA MILITAR

Documento de Formalização de Demanda 65/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
65/2026	990192-ESP-GABINETE DO GOV CASA MILITAR	WAGNER ELIAS BUENO	22/04/2026 10:52 (v 0.13)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	148/2026	003.00000702/2026-56

Informações preliminares

REQUISITANTE:

Órgão: Casa Militar do Gabinete do Governador
Setor Requirante (Unidade/Setor/Departamento): Núcleo de Transportes
Responsável pela demanda: Capitão PM Bueno
Matricula: 973259-4
E-mail: nutrans@sp.gov.br
Telefone: (11) 2193-8387 ou 99982-1546

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: 01/06/2026

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO: Entrega dos serviços em **20 (vinte) dias úteis**, após a celebração do contrato.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: Médio

1. Descrição sucinta do objeto

1.1. Contratação de serviço de instalação de película de proteção solar (insulfilm), a ser executado sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste **Termo de Referência**, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

<u>Nº</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CAT</u> <u>MAT</u>	<u>COD</u> <u>BEC</u>	<u>UNIDADE</u> <u>DE</u> <u>MEDIDA</u>	<u>QUANT</u> <u>TOTAL</u>	<u>VALOR</u> <u>UNITÁRIO</u> <u>(R\$)</u>	<u>VALOR</u> <u>TOTAL</u> <u>(R\$)</u>
1	Instalação de película de proteção solar (insulfilm) em viatura marca/modelo, GM/Trailblazer , compreendendo a aplicação da película em todos os vidros do veículo. O serviço deverá incluir: limpeza profunda das superfícies vítreas, raspagem para remoção de resíduos e impurezas, secagem adequada, aplicação da película e retirada de eventuais bolhas, garantindo perfeito acabamento e aderência. A película utilizada deverá ser material certificado e homologado pelo INMETRO , atendendo às normas vigentes. O serviço ficará sujeito à verificação no ato da entrega/conclusão, para fins de conferência da qualidade da instalação e da conformidade do material empregado. Deverá ser concedida garantia mínima de 90 (noventa) dias , conforme disposto no Art.26, inciso II do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. , contados a partir da conclusão do serviço.	607653	6546595	UNIDADE	2	R\$ 966,67	R\$ 1.933,34
2	Instalação de película de proteção solar (insulfilm) em viatura marca/modelo, Mitsubishi/L200 Triton , compreendendo a aplicação da película em todos os vidros do veículo. O serviço deverá incluir: limpeza profunda das superfícies vítreas, raspagem para remoção de resíduos e impurezas, secagem adequada, aplicação da película e retirada de eventuais bolhas, garantindo perfeito acabamento e aderência. A película utilizada deverá ser material certificado e homologado pelo INMETRO , atendendo às normas vigentes. O serviço ficará sujeito à verificação no ato da entrega/conclusão, para fins de conferência da qualidade da instalação e da conformidade do material empregado. Deverá ser concedida garantia mínima de 90 (noventa) dias , conforme disposto no Art.26, inciso II do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. , contados a partir da conclusão do serviço.	607653	6546595	UNIDADE	4	R\$ 933,33	R\$ 3.733,32

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme [Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023](#).

2. Justificativa da necessidade

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade administrativa formalmente manifestada pelo Senhor Diretor Adjunto da Divisão de Monitoramento e Alertas da Defesa Civil do Estado de São Paulo, unidade vinculada ao Gabinete do Governador do Estado de São Paulo, conforme é do documento que se encontra devidamente vinculado ao processo.

2.2. A necessidade relatada, busca a aplicação de película protetora solar automotiva como solução técnica adequada para mitigar os efeitos da radiação solar no interior dos veículos, melhorar as condições de conforto de trabalho das equipes e preservar o patrimônio público utilizado nas atividades operacionais.

2.3. O objeto da contratação consiste na **prestação de serviço especializado para aplicação de película protetora solar automotiva (insulfilm)** nas seguintes viaturas operacionais:

2.3.1. GM / Trailblazer, placas **UFL4I99**;

2.3.2. GM / Trailblazer, placas **UEN9E33**;

2.3.3. Mitsubishi / L200 Triton, placas **DIK8J01**;

2.3.4. Mitsubishi / L200 Triton, placas **FJV7J15**;

2.3.5. Mitsubishi / L200 Triton, placas **FYW4I76**;

2.3.6. Mitsubishi / L200 Triton, placas **GGF5A43**.

2.4. A definição dos quantitativos corresponde exatamente ao número de viaturas indicadas pela unidade demandante.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa de quantidades para a aquisição está prevista no **Item 1. da tabela de Descrição sucinta do objeto**, sendo que os valores se encontram anexados neste DFD, juntamente com o **Mapa Comparativo**.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WAGNER ELIAS BUENO

Dir NuTrans



Assinou eletronicamente em 22/04/2026 às 10:52:36.